PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

28 de maio de 2.018

Referência: Requerimento nº 57/2018, de autoria do Vereador Antônio Aparecido da Silva, solicitando apoio para os estudos necessários para a implantação do São Paulo Previdência - SPPREV no Poupatempo de São João da Boa Vista.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº. 57/2018, de autoria do Vereador Antônio Aparecido da Silva, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos cópia do OFÍCIO PRESIDÊNCIA Nº 128/2018 – SPPREV.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 68/2018

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GERSON ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 385 / 2018 Data/Hora: 04/06/2018 09:39
Descrição:
REQUERIMENTOS
RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 57/2018

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Oficio PRESIDÊNCIA nº 128/2018

São Paulo, 22 de Maio de 2018.

REFERÊNCIA: Solicitação de abertura de Escritório de Atendimento Regional na cidade de São João da Boa Vista.

Em resposta ao Of. GAB. nº 424 encaminhado pelo Ilmo. Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito do Município de São João da Boa Vista, o qual versa sobre o Requerimento nº 57/2018, de autoria do Ilmo. Senhor Antônio Aparecido da Silva-Titi, vereador da Câmara Municipal do Município de São João da Boa Vista, o qual aborda a possibilidade de implantação de um posto de atendimento da São Paulo Previdência - SPPREV no município de São João da Boa Vista, esclarecemos que: a abertura de Escritórios Regionais da Autarquia pressupõe a realização de estudos de viabilidade. Entre outros pontos, tais estudos analisam a carga média de atendimentos das unidades da SPPREV mais próximas ao município candidato; a distância média entre o município candidato e os Escritórios Regionais da Autarquia mais próximos a ele; bem como a quantidade de aposentados e pensionistas residentes no município candidato e também na região a qual ele pertence.

Feitas as referidas considerações, constatou-se que o município de São João da Boa Vista possui pouco menos de 1000 beneficiários, dentre aposentados e pensionistas, e que se encontram a aproximadamente cerca de 120 quilômetros do local de atendimento da SPPREV mais próximo, localizado em Campinas, que conta com cerca de 15.000 beneficiários, o que inviabiliza, momentaneamente, a abertura de um escritório regional.

Da perspectiva da SPPREV, descentralizaríamos nosso atendimento para todos os municípios do Estado, dado o respeito que dedicamos ao nosso público-alvo. Entretanto, toda uma logística tem de ser estimada, uma vez que os custos correspondentes não são baixos e que, notadamente, há falta de funcionários disponíveis para colocação em referidos locais, já que nossos quadros, infelizmente, não preenchem nem mesmo as necessidades da sede.

Nesse sentido, cabe destacar que, conforme determina o Decreto nº 61.131, de 25 de fevereiro de 2015, considerando a necessidade de contenção de despesas e a deterioração do cenário econômico nacional, os órgãos da administração direta e indireta do Estado de São Paulo, incluindo a São Paulo Previdência, estão adotando diversas medidas para redução de suas despesas, impossibilitando por ora a abertura de novos Escritórios Regionais, ainda que nas dependências de Poupatempo.

Esclarecemos, ainda, por oportuno, que a SPPREV oferece aos beneficiários o serviço de atendimento telefônico por meio de nosso Call Center, no número 0800 777 7738, bem como o serviço de Correios, pelo qual os beneficiários podem enviar à sede suas demandas. Ressaltamos que estes canais de atendimento encontram-se aptos a prestar informações relacionadas as mais diversas solicitações.

Ademais, aproveitamos o ensejo para reforçar a informação de que o serviço de recadastramento pode ser realizado em qualquer agência do Banco do Brasil.

Nestes termos e com os fundamentos acima apresentados, em que pese não seja possível neste momento a abertura do Escritório Regional solicitado, informamos que, oportunamente, a demanda será analisada.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

JOSÉ ROBERTO DE MORAES
Diretor Presidente - SPPREV

Ao
ILMO. SR. VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro
CEP 13870-223, São João da Boa Vista, São Paulo

RECEBEMOS NA SECRETARIA GERAL
EM: 28/Mai/2018